



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa “DESPERTAR”.

FORNECEDOR: VANESSA RAFAELA SELZLER MEI - CNPJ sob nº 19.538.217/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação Modalidade Chamamento Público n.º 001/2024.

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa “DESPERTAR”, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Inexigibilidade de Licitação”, consoante com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa “DESPERTAR”, nas condições e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	250	UN	SERVIÇO DE MANICURE COMPLETO COM RETIRADA DE CUTÍCULA, POLIMENTO E ESMALTAÇÃO TRADICIONAL COM CORES A ESCOLHER.	R\$28,00	R\$7.000,00
2	250	UN	SERVIÇO DE PEDICURE COMPLETO COM RETIRADA DE CUTÍCULA, POLIMENTO E ESMALTAÇÃO TRADICIONAL COM CORES A ESCOLHER.	R\$40,00	R\$10.000,00
3	250	UN	SERVIÇO DE DESIGN DE SOBRANCELHA COM OPCIONAL DE APLICAÇÃO DE HENNA	R\$35,71	R\$8.927,50
4	250	UN	SERVIÇO DE CORTE DE CABELO.	R\$50,00	R\$12.500,00

As quantidades serão limitadas ao constante no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, e o pagamento será vinculado a efetiva prestação dos serviços o que será demonstrado pela apresentação do “Vale Beleza”.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por atender os requisitos solicitados no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, documentação apresentada pela empresa interessada e conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

FORNECEDOR

VANESSA RAFAELA SELZLER MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.538.217/0001-88, estabelecido na Rua Maringá, nº 2552, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, neste ato representado pela senhora Vanessa Rafaela Selzler, portadora do CPF nº 082.226.759-40, telefone (45) 99916-7896, residente e domiciliada no Município de Pato Bragado – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Somente será realizado o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela contratada, a liquidação e pagamento estão condicionados a apresentação, junto da nota fiscal e a comprovação da regularidade fiscal, dos vales recebidos, que estarão identificados com o nome da Mulher contemplada e o procedimento escolhido.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A liquidação e pagamento estão condicionados a apresentação, junto da nota fiscal e a comprovação da regularidade fiscal, dos vales recebidos, que estarão identificados com o nome da Mulher contemplada e o procedimento escolhido.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Junto com a nota fiscal e a comprovação da regularidade fiscal, a contratada deverá apresentar os vales recebidos, que estarão identificados com o nome da Mulher contemplada e o procedimento escolhido.

No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Público alvo serão mulheres Bragadenses maiores de 18 anos, participantes do Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 05 de março de 2025, junto à Rua Coberta e contempladas pelo Programa DESPERTAR, instituído pela LEI N2.1764, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
- As Mulheres participantes do Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 05 de março de 2025 junto a Rua Coberta estarão recebendo um Vale Beleza com seu nome e procedimento escolhido por ela, e na noite estarão procurando um estabelecimento credenciado presente no local para realizar o seu agendamento.
- Os estabelecimentos em questão deverão prestar o serviço em endereço comercial estabelecido no território de Pato Bragado, pois entendemos que não seja possível o deslocamento de grande parte das Múncipes a outros Municípios para a realização dos atendimentos.
- Os serviços a serem prestados deverão ser prestados no estabelecimento comercial da empresa credenciada, localizado no território do Município de Pato Bragado e escolhida pela beneficiária, e atender as condições mínimas propostas pela Licitante, ser de excelente qualidade atendendo a respectiva Proposta de Preços apresentada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A empresa é responsável por estar presente para realizar o agendamento na noite do evento bem como nos dias subsequentes ao evento podendo receber os vales e realizar os atendimentos em até 30 dias após a entrega do Vale.
- Uma vez agendado o atendimento à Mulher contemplada com o Vale estará se deslocando ao endereço do estabelecimento credenciado para seu atendimento, depois de atendida entregará seu vale ao responsável pela empresa que realizou o serviço, que por sua vez irá recolher todos os vales recebidos, informando à Secretaria contratante o número de vales recebidos, e procedimentos realizados durante a ação, para a realização do empenho do quantitativo. Na Sequencia a Secretaria irá informar o número de empenho de cada empresa credenciada para emissão da nota fiscal.
- É de responsabilidade da empresa credenciada disponibilizar serviço de agendamento na noite de evento, sendo que as participantes poderão escolher onde desejarem utilizar seu vale.
- A nota fiscal deverá ser emitida constando o número de empenho, ordem de serviço, número de ata e demais informações pertinentes a contratação.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
574	2	11	0008.0244.1450	2049	33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	505



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de até 04 (quatro) meses após a assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa “DESPERTAR”.

Consoante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **VANESSA RAFAELA SELZLER MEI**, ao valor global de até R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de beleza para atendimento de Mulheres participantes de Programação alusiva ao dia internacional da Mulher, nos termos do Programa “DESPERTAR”.

Comunico a Empresa **VANESSA RAFAELA SELZLER MEI**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para execução do objeto desta Licitação, ao valor global de até R\$ 38.427,50 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município